

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1407001/2021 - GP CRATO - CE, 14 DE JULHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor público municipal MIGUEL DIEGO SANTOS RAMOS, inscrito no CPF nº 018.539.283-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 24179, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, para a Secretaria Municipal de Cultura, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1407001/2021 – SEAD CRATO-CE, 14 DE JULHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RENNAN ALVES DE SOUSA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 600.492.803-84, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1407002/2021 – SEAD
CRATO-CE, 14 DE JULHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAROLINE LINARD TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 835.248.863-53, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1407003/2021 – SEAD
CRATO-CE, 14 DE JULHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CÍCERA PATRÍCIA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 002.198.083-76, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.17.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE -CAC, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A EMPRESA WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA, SOLICITOU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO INFORMA QUE O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E A RESPOSTA AO PEDIDO ENCONTRAM-SE NA ÍNTEGRA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ-TCE. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA - PREGOEIRA. CRATO-CE, EM 14 DE JULHO DE 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 2020.11.11.1**. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. Vencedor: E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 21.253.681/0001-70, com o valor global de R\$ 495.084,45 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE - Secretária de Segurança Pública. Crato-CE, 14 de julho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.14.1** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública, neste ato representado pelo respectivo Secretário Sr. **José Jarbas Aguiar Freire**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, representada pelo Sr. Hugo Leonardo de Macedo Silva, com valor global registrado de R\$ 495.084,45 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2020.11.11.1**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**. Data da assinatura: 14 de julho de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2021.05.27.2**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de levantamento planialtimétrico georreferenciado cadastral com uso de drone (aerolevanteamento georreferenciado), para atender à Secretaria de Infraestrutura do Município de Crato/CE, em favor da empresa: **TECGER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.454.025/0001-23, com o valor global de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**. Dotação Orçamentária: 3401.04.122.0007 2.161. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Crato/CE, Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato-CE, 06 de Julho de 2021. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor Ítalo Samuel Gonçalves Dantas, Secretário de Infraestrutura do Município de Crato/CE, em cumprimento ao deque dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2021.05.27.2**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de levantamento planialtimétrico georreferenciado cadastral com uso de drone (aerolevanteamento georreferenciado), para atender à Secretaria de Infraestrutura do Município de Crato/CE, em favor da empresa: **TECGER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.454.025/0001-23, com o valor global de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**. Dotação Orçamentária: 3401.04.122.0007 2.161. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. RATIFICADO pelo Sr. **Ítalo Samuel Gonçalves Dantas – Secretário Municipal de Infraestrutura**. Crato-CE, 06 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2021.07.13.1**

Extrato de contrato. Contrato nº 2021.07.13.1, Dispensa de licitação nº 2021.05.27.2. Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de levantamento planialtimétrico georreferenciado cadastral com uso de drone (aerolevanteamento georreferenciado), para atender à Secretaria de Infraestrutura do Município de Crato/CE. Fundamento Artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93, atualizada. Valor global de r\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**. Dotação Orçamentária: 3401.04.122.0007 2.161, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Contratante – Município do Crato - Secretaria de Infraestrutura, representada pelo Sr. Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Contratada: **TECGER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ 24.454.025/0001-23, representada pelo Sr. Carlos Bruno Santana, CPF 010.817.031-48. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Crato/CE 13 de Julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**PORTARIA Nº 010/2021****CRATO/CE, 14 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RAIMUNDO NONATO CALDAS**, Secretário Adjunto de Segurança Pública, inscrito no CPF nº 105.321.878-81, para ordenar despesas, efetuar empenhos e liquidações de todas as despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19/07/2021 até 07/08/2021, período em que este Secretário estará em gozo de férias regulamentares.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Segurança Pública, em 14 de julho de 2021

JOSE JARBAS AGUIAR FREIRE**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portaria nº 0107006/2021 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E TRABALHO - SDETT**PORTARIA Nº 0907001 /2021 - SDETT****CRATO/CE, 09 DE JULHO DE 2021**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos arts 58, III, e 67, da lei Federal Nº 8.666/1993, bem como do Decreto Nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, à cidade de João Pessoa/PB, para participar, no dia 16 de julho de 2021, de visita técnica ao Programa Paraíba Empreendedor vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano objetivando troca de experiências

NOME	ANÍBAL COSTA DANTAS JÚNIOR	DESTINO	JOÃO PESSOA/PB
CPF	024.045.413-65	PERÍODO	16/07/2021
CARGO	COORD ESPECIAL DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO E EMPREENDEDORISMO	QUANTIDADE	01 (uma)
MATRÍCULA:	49260	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	600,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(â) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em 09 de julho de 2021.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO

Portaria N.º 049/2021.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 054/2021,

RESOLVE:

Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de **1.º de junho de 2.021 (data do requerimento)**, em favor do **Sr. Jose Alves Marcelino**, portador da identidade n.º 1638404828 SSP/BA, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 314.730.834-00, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal falecida, **Sra. Raimunda da Silva Alves**, portadora da identidade n.º 97029018903 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 387.539.443-72, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3015, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, cujo óbito se deu em 28 de fevereiro de 2.021. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. Fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 1.513,72	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.513,72			
RATEIO DO BENEFÍCIO			
NOME DO BENEFICIÁRIO			VALOR
Quota-parte de Jose Alves Marcelino (cônjuge).....			R\$ 1.513,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2021 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Crato, 14 de Julho de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 50/2021.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 055/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Inêz Pereira da Franca Fernandes**, portadora da identidade n.º 2001034117678 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 326.720.713-49, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200 h/a, matrícula n.º 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em junho de 2021	-	R\$ 2.403,56	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênio	10%	R\$ 240,35	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 961,42	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação definitiva	-	R\$ 2.403,56	Lei n.º 3.511/2018.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 6.008,89			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Crato, 14 de Julho de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE